



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

08 de Março de 2017

Ano VI

Edição Nº 934

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para lavanderia hospitalar para o Centro Municipal de Saúde. Com fulcro nas informações constantes na dispensa 010/2017 e do processo administrativo nº 023/2017 ante as justificativas, que se embasaram no inciso v art. 24, da lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade publica.

Dê -se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 06 de Março de 2017

HERMES WICTHOFF
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Maua da Serra, 22 de Fevereiro de 2017.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 021/2017, **AUTORIZO** a aquisição por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob o n.º 004/2017, de veículos de transporte escolar Rural diário de estudantes da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Plano de Ações articulados do Ministério da Educação,- Fundo Nacional de desenvolvimento toda Educação em adesão às Atas de Registro de Preços n.º 14/2016 referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 42/2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Processo Administrativo n.º 23034.009370/2014-24), da **Mercedes-Benz do Brasil Ltda**, valor total de R\$ 230.210,00 (Duzentos e Trinta mil e Duzentos e Dez reais), de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

08 de Março de 2017

Ano VI

Edição N° 934

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 042/2015 – Registro de Preços, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Processo Administrativo n.º 23034.009370/2014-24**; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando interno n.º 02/2017 bem como, do Termo de Compromisso PAR n.º 201600941; Considerando as autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços n.º 014/2016, do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através dos Ofícios n.º 534/2017 – CGARC/ DIRAD/FNDE, datados de 17/02/2017 respectivamente, emitidos por aquele órgão gestor das referidas Atas; Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa, e Mercedes-Benz do Brasil Ltda, através dos Ofícios n.ºs 420/2017 datado de 17/02/2017 e respectivamente; Resolve o Município de Maua da Serra, aderir às Atas de Registro de Preços n.ºs 014/2016 de 06/04/2016, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 042/2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, para aquisição de veículos de transporte escolar ORE 3 diário de estudantes da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, na quantidade constante no Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR n.º 23400001453201611.

Maua da Serra, 20 de Fevereiro de 2017

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.

Com fulcro nas informações constantes na dispensa 011/2017 e do processo administrativo nº 027/2017 ante as justificativas, que se embasaram no inciso v art. 24, INCISO I da lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Dê -se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 07 de Março de 2017

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO